



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 74/2022 – São Paulo, segunda-feira, 09 de maio de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO Nº 8683364/2022 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0015097-08.2022.4.03.8000

Documento nº 8683364

De acordo como contido na Informação DMAG nº 8676239.

Defiro a indenização de 57 (cinquenta e sete) dias de férias, sendo 30 dias do 1.º período e 27 dias 2.º período, do exercício de 2018/2019, ao Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO RODRIGUES JORDAN, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano, conforme fixado pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal na decisão proferida no expediente SEI nº 0002268-69.2019.4.90.8000.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/05/2022, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10794, DE 03 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 7 a 26/3/22, responder pela titularidade da citada Vara, em decorrência de trânsito da MMª. Juíza Federal JANAINA MARTINS PONTES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 21 a 25/3/22 e no período de 28 a 30/3/22, responder pela titularidade da citada Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JANAINA MARTINS PONTES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/05/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10781, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6^a Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 30/3/22, responder pela titularidade da 7^a Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/05/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 5858, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD n.º TRF3-2022-009 (8612863),

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento da contratação para aquisição de servidores de redes de diferentes perfis para o ambiente de tecnologia da Justiça Federal da 3.^a Região, com garantia de 60 meses.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrantes Técnicos: Leonardo Ponzetto, RF 3303, e Guilherme Jorge Egashira, RF 3821;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Vinicius Souza Barbosa, RF 3341.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/05/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5855, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG n.º 3580, de 17 de julho de 2019 (4941290), que designou os fiscais do contrato n.º 04.002.10.2018; Contratada: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. (CNPJ n.º 08.436.055/0001-50); Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora MARIA EUNICE HISSAE OGATA, RF 2126, Técnica Judiciária, das atribuições de fiscal substituta;

II - DESIGNAR o servidor FELIPE RENTE DE OLIVEIRA, RF 4268, Técnico Judiciário, como fiscal substituto;

III - RATIFICAR a designação das servidoras SHIRLEY LUZIA VIDOTTO CERQUEIRA, RF 3228, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5), como fiscal; MARIA NORIKO MASSUYAMA, RF 82, Técnica Judiciária, Chefe de Gabinete (CJ2A) e FABIANE PEREIRA MARIA, RF 2251, Técnica Judiciária, Assessora II (FC6), como fiscais substitutas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/05/2022, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8692699/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO SEI Nº 0279698-73.2021.4.03.8000

Objeto: Aquisição de cofres eletrônicos individuais para acautelamento de pistolas.

Obtenção do edital: a partir de 09/05/2022, às 14h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/72/73/75, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 20/05/2022, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 20/05/2022, às 10h00.

São Paulo, 06 de maio de 2022.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro Substituto**, em 06/05/2022, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8693475/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021540-53.2014.4.03.8000

Documento nº 8693475

Conforme documento 8693183, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora OLIVIA TAMBELLINI FAUSTINO, nos dias 09/05/2022 e 10/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/05/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8675115/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0043862-62.2017.4.03.8000

Documento nº 8675115

Conforme documento 8675102, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ANTONIO CAMARA DA SILVA, nos dias 02/05/2022 e 03/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/05/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8676321/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045654-80.2019.4.03.8000

Documento nº 8676321

Conforme documento 8676310, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA DE FREITAS, no período de 05/05/2022 a 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/05/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8681813/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024845-45.2014.4.03.8000

Documento nº 8681813

Conforme documento 8681805, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no dia 03/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/05/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8684073/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022740-61.2015.4.03.8000

Documento nº 8684073

Conforme documento 8684022, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA BRAGA COCCO SILVERIO, no dia 03/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/05/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8691039/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 8691039

Conforme documento 8691030, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no dia 05/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/05/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8691049/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012135-56.2015.4.03.8000

Documento nº 8691049

Conforme documento 8691045, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GLAUCO CANZIAN, no período de 04/05/2022 a 17/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/05/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8686099/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001033-37.2015.4.03.8000

Documento nº 8686099

Conforme documento 8685939, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, nos dias 05/05/2022 e 06/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/05/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2607, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0006056-14.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR a CESSÃO da servidora **KARINA GARRIDO BONIFÁCIO MECHEDJIAN D'AVILA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal desta Corte, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/05/2022, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 346, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea “e”, e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
1052	Fausto Salvador de Moraes	13/03/2022	14/07/2024	1
1468	Ana Cristina Guimaraes Machado Rosa	24/02/2022	23/02/2026	1
1690	Francisco Oliveira da Silva	02/03/2022	19/12/2024	2
1703	Luis Renato Coelho Oliveira	02/03/2022	01/03/2026	1
2279	Andreia Hamada	25/02/2022	06/02/2026	1
2279	Andreia Hamada	08/03/2022	07/03/2026	1
2602	Antonio Hebling Chiardelli	23/02/2022	22/02/2026	1
3123	Roberto Tonin	24/02/2022	16/09/2025	1
3149	Andrea Park	02/03/2022	04/02/2026	1
3149	Andrea Park	14/03/2022	28/02/2026	1
3152	Sandor Kovacs	21/02/2022	27/10/2025	1
3892	Carlos Eduardo Vieira Ramos	01/03/2022	23/08/2025	1
4013	Carlos Henrique Massena Naso	05/03/2022	04/04/2025	1
4060	Frederico Agricola Batista da Silva	21/02/2022	17/01/2026	3
4101	Isac Firochi Moromizato	22/02/2022	17/02/2026	1
4207	Alberto Ribeiro Neto	16/03/2022	15/03/2026	1
4218	Flavio de Sa Salgado	21/03/2022	19/03/2026	1
4266	Karine Sant Anna Henriques	25/02/2022	24/02/2026	1
4277	Rodrigo Jose da Silva Goncalves	13/11/2021	10/11/2025	1
4277	Rodrigo Jose da Silva Goncalves	01/12/2021	29/11/2025	1
4286	Glendha Stevanato dos Santos	02/03/2022	22/06/2022	1
4286	Glendha Stevanato dos Santos	02/03/2022	05/12/2025	1
4292	Luiz Henrique da Lomba	22/02/2022	17/02/2026	1
4300	Edson Pereira da Silva Neto	02/03/2022	24/02/2026	1
4303	Franciele de Jesus	14/02/2022	10/02/2026	1
4303	Franciele de Jesus	26/02/2022	14/02/2026	1
4307	Renata Brandao Pellicce	07/03/2022	09/08/2024	1
4312	Kaline Rizzatti Barros	25/02/2022	23/02/2026	1
4314	Andre Freitas Lopes	24/02/2022	03/12/2024	1
4314	Andre Freitas Lopes	07/03/2022	10/09/2024	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 05/05/2022, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5830, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO**, RF 3864, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Reserva da Presidência, remanejada, por empréstimo, à Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 06/05/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8675927/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0013731-46.2013.4.03.8000

Documento nº 8675927

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor PAULO RODRIGUES PEREIRA, R.F nº 3001.

Tendo em vista a informação DAPE 8675136:

I - reviso o **Item I do Despacho 0965500**, a fim de que a averbação de tempo de serviço referente ao período em que trabalhou no **Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA** se dê da seguinte forma:

- 4.571 (quatro mil, quinhentos e setenta e um) dias, referentes ao período de 16/05/1988 a 26/11/2000, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

II - averbo 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) dias, referentes ao período de 10/10/2002 a 04/01/2004, em que trabalhou na **Prefeitura Municipal de Campinas**, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/05/2022, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8666869/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0007048-90.2013.4.03.8000

Documento nº 8666869

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora JÚLIA TOSE, R.F. nº 2724.

Tendo em vista a informação DAPE 8666738, **altero o despacho 0048754**, a fim de que, descontadas as concomitâncias apontadas, a averbação de tempo de serviço da interessada se dê seguinte forma:

I – referente ao período em que trabalhou no Banco do Brasil S/A:

- 386 (trezentos e oitenta e seis) dias, referentes ao período de 10/08/1998 a 31/08/1999, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

II – referente ao período em que trabalhou em empresas privadas e efetuou recolhimento de contribuição individual:

- 3.540 (três mil, quinhentos e quarenta) dias, referentes ao período de 24/11/1975 a 31/12/2018 (períodos interpolados), já descontado o período trabalhado no Banco do Brasil S/A, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/05/2022, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8652381/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0044773-69.2020.4.03.8000

Documento nº 8652381

Ref.: pedido de conversão do tempo de serviço especial do servidor JOSÉ DALMO VIEIRA DUARTE, R.F. 2790

Advogado(a): Dra. Helenice Batista Costa (OAB/SP 323.211)

Tendo em vista a informação DAPE 8652083, mantenho a determinação contida no despacho 6332977, devendo o interessado providenciar a juntada de Certidão de Tempo Especial, sem conversão, a ser emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do parágrafo único, inciso III, do art. 5º, da Portaria MPS nº 154/2008.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/05/2022, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8692927/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024081-59.2014.4.03.8000

Documento nº 8692927

Conforme documento 8692866, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, no período de 05/05/2022 a 18/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8692965/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021355-15.2014.4.03.8000

Documento nº 8692965

Conforme documento 8692959, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO AUGUSTO BUENO COSTA, no período de 05/05/2022 a 08/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8693090/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0316196-71.2021.4.03.8000

Documento nº 8693090

Conforme documento 8693086, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES, nos dias 04/05/2022 e 05/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8693388/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040946-89.2016.4.03.8000

Conforme documento 8693375, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FABIOLA DELLA TOGNA BECHARA, no dia 04/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8694971/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038313-71.2017.4.03.8000

Documento nº 8694971

Conforme documento 8694936, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA LEMOS RODRIGUES, no período de 01/05/2022 a 08/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8698683/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 8698683

Conforme documento 8698665, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no dia 05/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8698714/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010668-08.2016.4.03.8000

Documento nº 8698714

Conforme documento 8698699, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA CLAUDIA BRITO HADDAD, nos dias 05/05/2022 e 06/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 8698255/2022

Recebimento dos Gabinetes	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
---	18/05/2022 - videoconferência
25/04/2022	01/06/2022 - videoconferência
---	22/06/2022 - videoconferência – sobrestados artigo 942/CPC
12/05/2022	29/06/2022 - sessão eletrônica

OBS. 1: Feriados de 2.022 (Portaria CATRF3R 16, de 24/08/2021).

OBS. 2: A forma de realização das sessões poderá ser alterada para eletrônicas/virtuais, presenciais, presenciais por videoconferência, ou híbridas, a critério do Presidente da Turma, mediante prévia intimação/divulgação

OBS. 3: O cronograma foi aditado para incluir a sessão eletrônica de 29/06/2022, às 14 hs.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal**, em 05/05/2022, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA NUAC-CECON Nº 19, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR BRUNO TAKAHASHI, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ato CJF3R n. 10792/2022, que cessará a designação deste magistrado como Coordenador da Central de Conciliação de São Paulo (Cecon-SP) a partir da publicação;

CONSIDERANDO que, durante as duas gestões sucessivas na Coordenação da Cecon-SP (2018-2020 e 2020-2022), houve o apoio da equipe de servidores para que fossem alcançados resultados expressivos tanto na qualidade dos casos solucionados pela via consensual como no número de acordos realizados;

CONSIDERANDO que o trabalho da equipe da Cecon-SP contribuiu para que a Justiça Federal da 3ª Região fosse premiada nas edições do "Prêmio Conciliar é Legal" do Conselho Nacional de Justiça nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021;

CONSIDERANDO que o empenho dos servidores permitiu que as audiências de conciliação fossem realizadas de maneira contínua, mesmo no período da pandemia da Covid-19;

RESOLVE

CONGRATULAR e ELOGIAR toda a equipe da Central de Conciliação de São Paulo, pela excelência dos serviços prestados em prol da conciliação nesses mais de quatro anos de atuação conjunta e colaborativa.

Solicite-se à Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo que proceda ao registro formal destes cumprimentos nos prontuários dos seguintes servidores(as) que estão ou estiveram lotados na Cecon-SP no período:

- 1 - Ana Paula Suriano Domingues
- 2- Carolina Candeia Galvão
- 3- Claudia Rafael Amancio Nasrallah
- 4- Danielle Morgado Dias
- 5- Deborah Wysard Soares
- 6 - Elaine Saori Maki
- 7- Elenice Vital de Oliveira
- 8- Elka Piorowicz Faleck
- 9 - Inara Maria Lopes
- 10 - Naiara Vilardi Soares Barberio
- 11- Sandra Aparecida de Souza Scarabelli
- 12- Sandra Helena Carneiro da Cruz
- 13- Silvana Giardina
- 14- Silvio Luiz Tonietto
- 15 - Tatiana Boghourian

BRUNO TAKAHASHI

Juiz Federal Coordenador

Central de Conciliação de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2022, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 8677573/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

1. Acolho os termos da Informação nº 12/2022 - NUCT/SUFT (doc. 8677495).

2. Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo requerido pela empresa **FCORDEIRO – CONSTRUTORA EIRELI** para interpor recurso administrativo, por mais 5 (cinco) dias úteis.

3. Cientifique-se a empresa **FCORDEIRO – CONSTRUTORA EIRELI**.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8674418/2022 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

EMPRESA: CONECTA BRASIL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 12 /2022 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc.8674285).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CONECTA BRASIL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA CONSTRUÇÃO – EIRELI** a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses**, pela não apresentação de documentos exigidos para o certame, em inobservância à Cláusula 3.3, subitem 3.3.1, do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2021, com fundamento na Cláusula 19, item 19.1.3, do referido Edital c/c o art. 7 da Lei 10.520/02.

3. Intime-se a empresa **CONECTA BRASIL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA CONSTRUÇÃO – EIRELI** por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Compras e Licitações para ciência desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8693043/2022 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Empresa: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 13-2022 - NUCT/SUFT (doc. 8692969).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2022, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8693133/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004320-63.2019.4.03.8001

Empresa: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 14/2022 - NUCT/SUFT (doc. 8693104).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2022, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8693251/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0000351-69.2021.4.03.8001

Empresa: R. M. DE C. BARACUHY MULTIOBRAS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 15/2022 - NUCT/SUFT (doc. 8693220).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2022, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8693363/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0000178-79.2020.4.03.8001

Empresa: BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 16/2022 - NUCT/SUFT (doc. 8693316).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2022, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO N° 8700515/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021

Processo n° 0022457-25.2021.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de materiais elétricos, foi adjudicado às empresas Compuset Informática Ltda; Vdr Automação Industrial Eireli; Licitar Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda; Luiz Sergio Pellegrini Rufino Souza; Eletroquip Comércio e Licitações Ltda; Nauires Antonio dos Santos; Licitar Comércio e Distribuição de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda; New Parts Comercial Eireli; ZI Eletroduto Materiais Elétricos Ltda; Alfa Mix Materiais Elétricos e Soluções Eireli; Del Lama Comércio de Materiais Elétricos Ltda; Renova Construções Comércio e Serviços Ltda e Eletronew Comércio de Materiais Elétricos Ltda, ao preço total de R\$331.817,50.

São Paulo, 06 de maio de 2022.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 06/05/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUCS N° 30, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2022NE000567 (8667873), Ata de Registro de Preços n° : 12.1217.10.21, Pregão Eletrônico n°: 040/2020-RP,

firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa M.A.T. JUSTINO PERSIANAS, CNPJ:02.748.406/0001-82, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: Rodrigo Carlos de Oliveira, CPF:296.461.078-93, RF:5444

Fiscal Substituto: Leila Azar, CPF:277.285.578-31, RF:3911

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tonimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/05/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS N° 77, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Altera os termos da Portaria n.º 47, de 13 de outubro de 2021, que designa os integrantes da Comissão de Orientação e Organização dos Trabalhos da Central de Distribuição e Protocolo da Seção Judiciária de São Paulo - CEDIS.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região n.º 66, de 16 de abril de 2021, que cria a Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC), na Seção Judiciária de São Paulo, a Central de Distribuição e Protocolo (**CEDIS**), na capital, e a Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, no interior e no litoral do Estado de São Paulo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP?UGEP/NUIP/SUIGn.º 2483, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0021381-63.2021.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso III, do art. 1.º e o art. 2.º, da Portaria n.º 47, de 13 de outubro de 2021, desta Diretoria do Foro, que designa os integrantes da Comissão de Orientação e Organização dos Trabalhos da Central de Distribuição e Protocolo da Seção Judiciária de São Paulo - CEDIS, nos seguintes termos:

"Art. 1.º ...omissis..."

III - Tatiana Rodrigues Madsen Canova - servidora lotada no Núcleo de Distribuição e Protocolo - NUDP;

(...)"

"Art. 2.º A Presidência da Comissão será exercida pela Dra. Regilena Emy Fukui Bolognesi - Juíza Federal Coordenadora da Central de Distribuição e Protocolo - CEDIS.

..omissis..."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP N.º 78, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Santos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 8 - SANT-DSUJ (doc. 8682237);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Santos, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Magistrada Presidente:

Dra. Veridiana Gracia Campos;

II - Magistrado Consultor:

Dr. Roberto da Silva Oliveira.

Art. 2.º Caberá à Magistrada Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 19/2021 (documento n.º 7548804), desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSI Nº 131, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Termo 8674067, que declarou a revelia do servidor A.J.P.S. - RF 3577, bem como o teor do despacho SUSI 8694983, proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2021-DF;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Ana Paula Mottola – RF 6213, Analista Judiciário, lotada na 22ª Vara Cível da Capital/SP, para atuar como defensora dativa no referido feito, com base no art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 05/05/2022, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 14/2022 - DFOR SP

EDITAL DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A DIRETORIA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, nos termos da Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, da Diretoria do Foro, que consolidou o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, e dispôs, dentre outros assuntos, sobre o Orçamento Programa Participativo na Seção Judiciária de São Paulo, visando dar ampla divulgação e participação ao processo de formalização da Proposta Orçamentária 2024, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** para propiciar aos operadores do direito, jurisdicionados e sociedade civil oportunidade de indicarem as demandas necessárias para um serviço público mais eficiente, eficaz e efetivo.

O inteiro teor do edital encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico:

www.jfsp.jus.br/inovajusp/orcamento-programa-participativo

1. DATA: 09/06/2022.

2. HORÁRIO : 14h às 16h.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO: o evento será realizado em ambiente virtual por meio da ferramenta *Microsoft Teams*.

4. INSCRIÇÃO:

4.1 Para assistir ao evento: os interessados em assistir a Audiência Pública lotados nos fóruns e subseções da Seção Judiciária de São Paulo receberão no e-mail institucional *link* de acesso para a reunião; já os membros da sociedade civil e demais interessados deverão inscrever-se, até às 19h, do dia 07/06/2022, por meio do e-mail ***admsp-nuid@trf3.jus.br***, recebendo posteriormente o *link* de acesso para a reunião.

4.2 Para se manifestar no evento: os interessados poderão ainda participar da Audiência Pública enviando o formulário de inscrição preenchido conforme anexo para o email ***admsp-nuid@trf3.jus.br***, até às 19h, do dia 07/06/2022.

5. OBJETIVO: propiciar arena de discussão para que sejam debatidos assuntos que envolvam o orçamento participativo da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo com indicação de demandas necessárias para um serviço público mais eficiente, eficaz e efetivo.

6. AGENDA DA AUDIÊNCIA

PROGRAMAÇÃO

13:45 h	Registro de presença, identificação e inscrição
14:00 h	Abertura pelo Juiz Federal Diretor do Foro e formação da mesa

14:15 h	Início da participação das autoridades convidadas e inscritos
16:00 h	Encerramento pelo Juiz Federal Diretor do Foro

Obs. Os horários e dinâmica da audiência poderão ser modificados pelo Diretor do Foro, segundo a conveniência e o andamento do evento.

7. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Os interessados em participar da Audiência Pública que enviarem formulário de inscrição preenchido (Link: <https://forms.office.com/r/CxEfK1dVX3> e QR-code anexo) ou enviarem o email admsp-nuid@trf3.jus.br, até às 19h, do dia 07/06/2022, terão suas contribuições e/ou pedidos de esclarecimento apresentados durante o evento, na medida da disponibilidade de tempo, podendo manifestar-se oralmente no prazo de 10 minutos, obedecida a ordem de inscrição.

7.2 As contribuições e/ou pedidos de esclarecimento recebidos na forma do item 7.1 que não puderem ser apresentados e comentados durante a audiência, compatíveis com o tema tratado, serão respondidos aos respectivos destinatários dos questionamentos posteriormente.

7.3 Excepcionalmente, caso haja tempo para tanto, os interessados que não enviaram formulário de inscrição prévio, desde que autorizados pelo Juiz Federal Diretor do Foro, poderão manifestar-se verbalmente durante a Audiência Pública pelo período máximo de 10 (dez) minutos.

8. DA MESA DIRETORA

8.1 A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora.

8.2 A Mesa diretora será composta pelo:

Presidente:

Marcio Ferro Catapani - Juiz Federal Diretor do Foro

Vice-Presidente:

Rodrigo Oliva Monteiro - Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Capital

Vice-Presidente:

Samuel de Castro Barbosa Melo - Juiz Federal Vice-Diretor do Foro do Interior

Poderão participar da mesa demais autoridades convidadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Audiência Pública será transmitida por meio da ferramenta *Microsoft Teams* para todos os convidados e inscritos na forma do item 4.

9.2 Caberá aos convidados e interessados a instalação da ferramenta *Microsoft Teams* para acesso e veiculação da Audiência Pública.

9.3 A ata da Audiência Pública será disponibilizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis no endereço eletrônico www.jfsp.jus.br/innovajusp/orcamento-programa-participativo.

9.4 As questões de ordem e procedimentos adotados na Audiência serão dirimidos pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

9.5 As deliberações, opiniões, sugestões ou informações emitidas na Audiência Pública ou em sua decorrência não poderão ser anônimas e terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a Diretoria do Foro na tomada de decisões.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

<https://forms.office.com/r/CxEfK1dVX3>

QR-Code



DEBATE ACERCA DE ASSUNTOS QUE ENVOLVAM O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO

Preencher os campos abaixo:

NOME:

CPF:

ÓRGÃO/EMPRESA:

CNPJ:

CARGO:

E-MAIL:

TELEFONE:

SUGESTÃO/QUESTIONAMENTO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 8645239/2022

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (8625882) e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (8645210), defiro o pedido de concessão de ajuda de custo formulado pelo servidor Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle, RF 8654, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de março de 2022, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo o Núcleo de Folha de Pagamento proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2506, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006056-14.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6 (8626089), de 12 de abril de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRES nº 2607 (8668204), de 29 de abril de 2022, da Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 41 (8699025), de 05 de maio de 2022, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8698626);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8698626);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8699058);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KARINA GARRIDO BONIFÁCIO MECHEDJIAN D'Avila, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para a função comissionada de Diretora do Núcleo de Gestão Documental (FC-6).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2022, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VNº 104, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

AMM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

1. Tendo em vista a solicitação nº 8588605, considerando que a servidora VIVIAN GONCALVES DA CUNHA CARVALHO, RF 7815, esteve afastada em 26/11/2021 por compensação de recesso, **RETIFICAR** parcialmente a Portaria de substituição nº 91/21 (8256903), para excluir a sua substituição (item 3) no referido dia e indicar o servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, para tanto;

2. **INDICAR** para substituir o Supervisor de Processamentos Criminais, SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, em seus períodos de férias, dia 28/03/2022 e de 04/04/2022 a 18/04/2022 e dias de compensação de plantões, 19/04/2022 e 20/04/2022, o servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446;

3. **INDICAR** para substituir a Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, nos dias de compensação de plantão, 11/04/2022 e 12/04/2022, a servidora VIVIAN GONÇALVES DE CUNHA CARVALHO, RF 7815;

4. **INDICAR** para substituir o Oficial de Gabinete, JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL, RF 8041, em seu período de férias, de 25/04/2022 a 01/05/2022, o servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446 e de 02/05/2022 a 04/05/2022, a servidora VIVIAN GONÇALVES DE CUNHA CARVALHO, RF 7815;

5. **INDICAR** para substituir a Supervisora de Execuções Penais, CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO, RF 8310, em seu período de férias de 28/03/2022 a 11/04/2022 e dia de compensação de plantão, 12/04/2022, a servidora VANESSA BERNUCCI PISTELLI, RF 7816.

*Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI
No exercício da titularidade plena*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 05/05/2022, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-01VNº 103, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, DRA. ANDRÉIA MORUZZI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará de plantão durante os períodos de **03 a 10/06/2022, 13 a 19/08/2022 e 21/10/2022 a 28/10/2022,**

RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA SP-CR-01VNº 97, DE 10 DE MARÇO DE 2022, para:

DESIGNAR os servidores para prestarem serviço no referido período, em teletrabalho, conforme escala abaixo:

DIA 04/06/2022

CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO - RF 8310

JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL - RF 8041

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292

DIA 05/06/2022

CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO - RF 8310

JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL - RF 8041

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292

DIA 13/08/2022

LUIZ HENRIQUE FRITSCH - RF 8467

VANESSA BERNUCCI PISTELLI - RF 7816

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292

DIA 14/08/2022

LUIZ HENRIQUE FRITSCH - RF 8467

VANESSA BERNUCCI PISTELLI - RF 7816

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292

DIA 22/10/2022

NOAN SILVA SANTOS - RF 8398

VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292

DIA 23/10/2022

NOAN SILVA SANTOS - RF 8398

VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292

Consignar que a Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, e seus substitutos JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - RF 3446 e VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815 poderão ficar em plantão remoto nos dias acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI
No exercício da titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 05/05/2022, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-06VNº 61, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Doutor **DIEGO PAES MOREIRA**, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal Criminal Federal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020, da Instrução Normativa 1/2021, de 12 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 501, de 21 de dezembro de 2021, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça da 3ª Região que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias de 2022;

RESOLVE :

I. Designar o **dia 23 de maio de 2022**, para início da Inspeção Geral Ordinária na 6ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, por 5 (cinco) dias, cujos trabalhos estender-se-ão até o **dia 27 de maio de 2022**.

II. A audiência de abertura e encerramento serão realizadas por videoconferência, na plataforma do aplicativo Microsoft Teams, sob a presidência do MM Juiz Federal Substituto, às **14 horas do dia 23 de maio de 2022 e às 17 horas do dia 27 de maio de 2022, respectivamente;**

III. Por determinação da Corregedoria Regional ou solicitação justificada do magistrado responsável, deferida pela Corregedoria Regional, poderão ser realizadas inspeções gerais adicionais ou com duração superior à prevista no inciso I da presente;

IV. Informar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária, não estarão suspensos os prazos processuais dos processos que tramitam por meios eletrônicos, nos termos do art. 106, §1º, I do Provimento CORE 01/2020. Haverá a suspensão dos prazos para os feitos em tramitação em meio físico, conforme preceitua o art. 2, §5º do Anexo I do mesmo Provimento;

V. Durante o período de Inspeção serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico *crimin-se06-vara06@trf3.jus.br*.

VI. Será observado, na unidade judiciária, o que segue:

a) não será interrompida a distribuição, tampouco suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção (art. 106, inciso II, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

c) serão mantidas eventuais audiências pautadas no período designado para a realização da Inspeção Geral Ordinária (art. 106, inciso III, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

d) o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional se dará após a conclusão dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária, nos termos dos artigos 115 e 116 do Provimento CORE 01/2020.

VII. Dar ciência da portaria, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal desta 3ª Região; ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal desta 3ª Região; e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

VIII. Dar ciência, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, conselhos profissionais e outras entidades a critério do magistrado responsável, que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos mediante agendamento, ou fazer solicitações ou apontamentos no e-mail institucional da vara: *crimin-se06-vara06@trf3.jus.br*.

IX. Determinar que cópia desta seja afixada em local de ampla visibilidade neste fórum.

DIEGO PAES MOREIRA

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 04/05/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08VNº 89, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a Portaria SP-CR-08VNº43, de 04 de Março de 2021 que alterou por necessidade de serviço o período de férias relativo ao exercício 2020/2021 (SEI 0003762-23.2021.4.03.8001) do servidor Dalton Yuso Okuma, Técnico Judiciário – RF 5435;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CR-08VNº 63, de 09 de Agosto de 2021 que aprovou a escala de férias dos servidores da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo relativa ao exercício 2021/2022 (SEI 0015263-71.2021.4.03.8001);

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R Nº 501, de 21 de Dezembro de 2021 que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas no âmbito das Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3ª Região, para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO a realização de Inspeção Geral Ordinária na 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo no período de 02/05/2022 a 06/05/2022 (Edital 1/2022 DFOR/SP-SUGA);

CONSIDERANDO que o servidor Dalton Yuso Okuma, Técnico Judiciário, RF 5435, possui saldo de plantões sem vencimento a ser compensado (07 dias, 03 horas e 34 minutos);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias do servidor Dalton Yuso Okuma, Técnico Judiciário, RF 5435, na seguinte forma:

Exercício de 2020/2021:

- 2º período de 25/04/2022 a 04/05/2022 (10 dias), para o período de 20/06/2022 a 29/06/2022 (10 dias);

- 3º período de 20/07/2022 a 29/07/2022 (10 dias) para o período de 15/08/2022 a 24/08/2022 (10 dias);

Exercício de 2021/2022:

- 1º período: 12/09/2022 a 23/09/2022 (12 dias)

- 2º período: 12/12/2022 a 19/12/2022 (08 dias)

- 3º período: 08/02/2023 a 17/02/2023 (10 dias)

ALTERAR para:

- 1º período: 17/10/2022 a 27/10/2022 (11 dias)

- 2º período: 22/02/2023 a 03/03/2023 (10 dias)

- 3º período: 10/04/2023 a 18/04/2023 (09 dias)

AUTORIZAR o servidor Dalton Yuso Okuma, Técnico Judiciário a compensação de saldo de plantões sem vencimentos nos dias 30/06/2022 e 01/07/2022 (02 dias), a ser anotado no Sistema E-GP;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-SUMANº 43, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido do servidor e os termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria AMER-SUMA Nº 28/2021;

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias dos servidores lotados na Seção de Controle de Mandados desta Subseção de Americana, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
RF 6823	Emmanuel Augusto Duarte Serra Autullo	04/07/2022 à 13/07/2022	29/08/2022 à 07/09/2022

RF 7589	Thiago Andrade Barroso	01/06/2022 à 30/06/2022	1ª parcela - 01/06/2022 à 10/06/2022 2ª parcela - 03/10/2022 à 12/10/2022 3ª parcela - 09/01/2023 à 18/01/2023
------------	-------------------------------	-------------------------	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 04/05/2022, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01VNº 102, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Doutor **Hugo Daniel Lazzarin**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no período de 18.04.2022 a 17.05.2022, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando requerimentos de compensação apresentados pelos servidores **Gilberto Clementino, RF 1863, Gizela Rodrigues Ramos, RF 1871, e Ana Lúcia Braz Trindade de Silos, RF 1851;**

Considerando que a servidora **Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim, RF 3036**, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC5), possui férias marcadas no sistema e-GP;

RESOLVE:

I – Autorizar compensação dos servidores **Gilberto Clementino, RF 1863, Gizela Rodrigues Ramos, RF 1871 e Ana Lúcia Braz Trindade de Silos, RF 1851**, respectivamente, em **25.04.2022, 06.05.2022 e 10.05.2022**, de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP;

II – Designar a servidora **Mariângela Pereira, RF 2350**, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC5) de **28.04.2022 a 06.05.2022**, sem prejuízo de suas atribuições;

III – Designar a servidora **Ana Lúcia Braz Trindade de Silos, RF 1851**, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC5) em **06.05.2022**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV – Alterar parte da escala de plantão judiciário dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Araçatuba, que, nos períodos abaixo, passa a ser com os seguintes servidores:

De **09.05.2022 a 16.05.2022** (Willian Keity Okano – RF 5315 – e Gilberto Clementino - RF 1863 -)

De **11.07.2022 a 18.07.2022** (Gizela Rodrigues Ramos – RF 1871 – e Mariângela Pereira – RF 2350)

V – Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazzarin, Juiz Federal Substituto**, em 05/05/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DESPACHO Nº 7757580/2021 - ASSI-DSUJ/ASSI-NUAR

Processo SEI nº 0011793-32.2021.4.03.8001

Tendo em vista a extinção do Acordo de Cooperação Mútua celebrado nos autos nº 0061578-02.2017.4.03.8001, **AUTORIZO** abertura de expediente administrativo para nova habilitação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis visando à celebração de novo Acordo de Cooperação Mútua que será firmado após análise dos documentos e concordância dos setores competentes da Administração Central da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O Acordo de Cooperação tem por finalidade a destinação correta dos resíduos recicláveis descartados pela Subseção Judiciária de Assis/SP, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS) e do Decreto 5.940/2006 (Destinação às Associações e Cooperativas os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta).

Destarte, expeça-se ofício ao Município de Assis/SP, via correio eletrônico, consultando sobre:

- 1) a existência de cooperativa(s) ou associação(ões) de catadores de materiais recicláveis cadastrada(s) junto àquele órgão;
- 2) a existência de programas de coleta seletiva com a finalidade de promover inclusão social e em que termos funcionam;
- 3) se o Município concede Declaração de Utilidade Pública a essa(s) entidade(s).

Com a resposta, proceda-se à consulta de eventual(is) interessada(s) em retirar os materiais recicláveis, solicitando da(s) mesma(s) a documentação necessária à elaboração do referido Acordo de Cooperação Mútua.

Após, juntem-se aos presentes autos os documentos da(s) entidade(s) interessada(s), encaminhando-os para as providências cabíveis pelos setores competentes da Administração Central da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 05/05/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 52, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

comissionada

Designa servidores para substituição de

O Doutor JOAQUIM E. ALVES PINTO, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, analista judiciário - área Judiciária, supervisor da Seção de Processamentos Criminais - FC-05, esteve em gozo de férias nos períodos de 03 a 12/11/2021 (10 dias), e de 14 a 25/03/2022 (12 dias);

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM, RF 7333, analista judiciário - área Judiciária, supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais - FC-05, esteve em gozo de férias nos períodos de 16 a 26/11/2021 (11 dias), e de 18 a 29/04/2022 (12 dias);

CONSIDERANDO que o servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, técnico judiciário, supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC-05, esteve em gozo de férias nos períodos de 01 a 17/12/2021 (17 dias), e de 10 a 14/01/2022 (05 dias), e que compensou, no dia 26/11/2021 (01 dia), plantão judiciário (banco de horas);

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO, RF 4670, analista judiciária, supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), esteve em gozo de férias nos períodos de 03 a 11/11/2021 (09 dias), e de 17 a 28/01/2022 (12 dias), e que compensou, nos dias 13 a 14/10/2021 (02 dias), 12/11/2021 (01 dia) e 25 e 28/03/2022 (02 dias), plantão judiciário (banco de horas);

CONSIDERANDO que o servidor JAIR CARMONA COGO, RF 2508, técnico judiciário - área administrativa, Diretor de Secretaria - CJ-3, esteve em gozo de férias no período de 10 a 28/01/2022, e que compensou, no dia 07/01/2022, (01 dia), plantão judiciário (banco de horas);

CONSIDERANDO que a servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, técnica judiciária, área administrativa, Oficiala de Gabinete (FC-05), esteve em gozo de férias nos períodos de 13 a 18/12/2021 (06 dias), e de 10 a 21/01/2022 (12 dias), e que compensou, no dia 07/01/2022 (01 dia), plantão judiciário (banco de horas);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor KLEBER VIEIRA CAÇÃO, RF 4425, técnico judiciário, área administrativa, para substituir o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, nos períodos de 03 a 05/11/2021 (03 dias), de 09 a 12/11/2021 (04 dias), e de 14 a 25/03/2022 (12 dias), e para substituir o servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, no dia 26/11/2021 (01 dia), e no período de 01 a 17/12/2021 (17 dias);

II - DESIGNAR a servidora BEATRIZ FONSECA BRANQUINHO CAFEU, RF 3693, técnica judiciária - área administrativa, para substituir a servidora PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO, RF 4670, nos períodos de 03 a 11/11/2021 (09 dias), e de 17 a 28/01/2022 (12 dias), e nos dias 13 a 14/10/2021 (02 dias), 12/11/2021 (01 dia), 25/03/2022 e 28/03/2022 (02 dias); para substituir o servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, no período de 10 a 14/01/2022 (05 dias), e para substituir o servidor MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM, RF 7333, nos períodos de 16 a 26/11/2021 (11 dias), e de 18 a 29/04/2022 (12 dias);

III - DESIGNAR o servidor TIAGO FAEDA PELLIZZARI, RF 6854, analista judiciário, área judiciária, para substituir o servidor JAIR CARMONA COGO, RF 2508, no dia 07/01/2022 (01 dia), e no período de 10 a 28/01/2022 (19 dias);

IV - DESIGNAR a servidora MÔNICA DELSIN PERSIN JANDREICE, RF 4551, técnica judiciária, área administrativa, para substituir o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, no dia 08/11/2021 (01 dia);

V - DESIGNAR o servidor MARCIO AROSTI, RF 2968, técnico judiciário - área administrativa, para substituir a servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, no período de 13 a 17/12/2021 (05 dias);

VI - DESIGNAR a servidora JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI, RF 7101, analista judiciária - área judiciária, para substituir a servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, no dia 07/01/2022 (01 dia), e no período de 10 a 21/01/2022 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Baur-02VNº 74, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe acerca da Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de Bauru/SP no ano de 2022.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966;

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 102 a 117, do Provimento nº 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disciplinado na Instrução Normativa CORE nº 2/2022, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2022, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta 2ª Vara Federal de Bauru/SP**, voltada à identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, cujos trabalhos realizar-se-ão de forma remota, no período entre **06 e 10 de junho de 2022**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante prévia autorização da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e serão presididos pelo Juiz Federal Titular, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria desta unidade.

Art. 2º Designar o dia **06 de junho de 2022, às 14 horas**, para realização, mediante videoconferência, da audiência de instalação dos trabalhos, com a participação de todos os servidores lotados e em exercício na unidade e que não estejam em gozo de licença, encaminhando-se instrução para acesso a todos os interessados.

Art. 3º Cientificar às partes, procuradores, servidores, demais interessados e público em geral de que, no período de desenvolvimento da Inspeção:

I - não serão interrompidos ou suspensos:

- a) a distribuição de processos;
- b) o recebimento de petições nos processos eletrônicos;
- c) os prazos fixados às partes em processos eletrônicos;

II - permanecerão suspensos os prazos fixados às partes em processos físicos;

III - será mantido o expediente no balcão virtual, sem prejuízo do atendimento às partes e público em geral por intermédio do correio eletrônico da secretaria deste juízo (bauru-se02-vara02@trf3.jus.br) ou, quando necessário, mediante videoconferência;

IV - a prática de atos processuais ficarão restritas à hipótese da alínea b, do inciso III deste artigo;

V - será mantida inalterada a pauta de audiências, com regular realização dos atos já designados;

VI - não serão concedidas férias aos servidores deste juízo.

Art. 4º Determinar que, no período de 30 (trinta) dias que antecede o início dos trabalhos inspeccionais, doravante designado período prévio, sem prejuízo dos processos prioritários e demais atividades a cargo dos servidores desta unidade, sejam impulsionados os feitos há mais tempo sem movimentação, consoante relatórios gerenciais do sistema PJe e do Sistema de Acompanhamento Processual da Justiça Federal da 3ª Região, extraídos com aquela mesma antecedência, nos mesmos moldes realizados nos trabalhos de Correição Geral Ordinária do ano 2021.

Art. 5º Determinar que sejam devolvidos em Secretaria até o dia **30/05/2022**, impreterivelmente, os autos físicos que se encontrem em poder dos advogados das partes, procuradores da União e autarquias, Delegacia de Polícia Federal, membros do Ministério Público Federal e peritos judiciais, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, ficando suspensos eventuais prazos em curso nos autos físicos até a data de conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Determinar que, na data de início da inspeção sejam extraídos relatórios gerenciais atualizados do sistema PJe, do Sistema de Acompanhamento Processual da Justiça Federal da 3ª Região e outras bases de dados da Justiça Federal da 3ª Região, para instrução do relatório final.

Art. 7º Determinar que, durante os trabalhos, sejam inspecionados os livros e registros eletrônicos do Juízo, o material permanente e todos os processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial; habeas corpus; ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais; processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa; ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças; processos em que figure como parte pessoa indígena; execuções fiscais contra grandes devedores; ações de desapropriação; processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores, em tramitação por meio eletrônico e, ainda, de processos eletrônicos sobrestados e suspensos, por amostragem a ser determinada no início dos trabalhos, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais.

§1º. Serão inspecionados os autos que tramitam em meio físico.

§2º. Para a inspeção do material permanente, na hipótese de não ocorrer alteração na classificação desta Subseção para fase do Plano São Paulo que autorize a realização de expediente presencial, será considerada a vistoria realizada durante os trabalhos da Inspeção Geral Ordinária do ano de 2020, lavrando-se certidão explicativa do óbice à promoção presencial de novo inventário patrimonial.

Art. 8º Determinar que, ao final dos trabalhos, caso o número de processos movimentados durante os períodos prévio e inspeccional seja inferior aos percentuais indicados nos incisos I a III, do art. 3º, da Instrução Normativa CORE nº 2/2022, observado o mínimo de 1000 processos, seja elaborado plano de trabalho para impulsionamento dos feitos há mais tempo sem movimentação necessários à contabilização do número mínimo de processos a serem inspecionados.

Art. 9º Determinar que se oficie à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

Art. 10 Determinar que se comunique, por meio eletrônico, servindo cópia desta Portaria com ofício, à Procuradoria Regional da República, à 21ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo, à Procuradoria Seccional da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal em Bauru/SP, aos Departamentos Jurídicos da Caixa Econômica Federal e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cientificando-os do período de realização dos trabalhos, bem como de que poderão acompanhar ou designar representante para acompanhar, de forma não presencial, os trabalhos, assim como encaminhar reclamações, sugestões ou considerações acerca dos serviços prestados por esta 2ª Vara Federal de Bauru/SP.

Art. 11 Determinar que esta Portaria seja publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e afixada no átrio do Fórum da Justiça Federal em Bauru/SP, para ampla ciência de todos os interessados, dispensada a elaboração de edital, nos termos do art. 105, do Provimento CORE 01/2020.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Baur-02VNº 75, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que, consoante a Portaria Baur-NUAR nº 63/2022, incumbirá a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 06/05/2022 e as 9 horas do dia 09/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295 para prestar serviços em regime de plantão judiciário no período entre as 19 horas do dia 06/05/2022 e as 9 horas do dia 09/05/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 158, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	13/05 a 20/05/2022	3ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 20/04/2022, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 78, DE 06 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA 078/2022

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível, Fórum Pedro Lessa, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o extremo pesar que recebemos a notícia do falecimento de nosso Perito Judicial Contábil, Dr. Waldir Bulgarelli.

RESOLVE:

HOMENAGEAR o profissional irretocável e ser humano raro, que atuou conosco durante mais de duas décadas, sempre com solicitude e competência, além de seu constante otimismo e bom humor. Desta forma, prestamos a ele e a seus familiares esta retribuição, tendo certeza de que será bastante custoso o prosseguimento dos trabalhos sem a sua contribuição. Que Deus conforte e ampare todos seus familiares e amigos, que sentirão sua ausência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 06/05/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA JUND-01VNº 56, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que:

- a servidora **DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5)**, esteve em gozo de férias no período de 03/03 a 12/03/2022;
- o servidor **GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos Diversos (FC5)** esteve em gozo de férias nos períodos de 14/03 a 18/03 e de 18/04 a 20/04/2022;

- a servidora YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 6518, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC5) esteve em gozo de férias no período de 04/04 a 12/04/2022;
- a servidora AIMEÉ GUIMARÃES FEIJÃO, RF 8199, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) esteve em gozo de férias no período de 18/04 a 29/04/2022;

RESOLVE DESIGNAR, em substituição:

- a servidora ELIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179, Técnica Judiciária, nos períodos de: 03/03 a 12/03/2022 na Supervisão da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5); de 04/04 a 12/04/2022, na supervisão da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC5); e de 18/04 a 20/04/2022 na Supervisão da Seção de Processamento de Feitos Diversos (FC5);
- a servidora ELIANA SOUZA MENEZES CARDOSO, RF 6987, Técnica Judiciária, nos períodos de: 14/03 a 18/03, na Supervisão da Seção de Processamento de Feitos Diversos (FC-5); e de 18/04 a 29/04/2022 na Supervisão da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MG CR-02VNº 46, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI CRUZES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços na 2ª VARA FEDERAL DE MOGI CRUZES, como segue:

8743 RAONY LUNA RIBEIRO FERREIRA LIMA

1a. Parcela: 20/06/2022 a 09/07/2022

2a. Parcela: 07/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MG CR-02VNº 44, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs 156 e 161, de 24/2/2022 e 29/3/2022, da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

Data	Servidor	Cargo	RF
11 a 18/3/2022	André Luiz de Oliveira Toldo	Diretor de Secretaria	4340
1º a 8/4/2022			
29/4 a 6/5/2022			

II - DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-02VNº 48, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando as férias concedidas no período de **2 a 11/3/2022** à servidora **Fernanda Lopes Cardim**, Analista Judiciário, RF 4960, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5).

Considerando as férias concedidas no período de **21/3 a 1º/4/2022** à servidora **Laura Noal Garcia**, Analista Judiciário, RF 8666, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Bruno Caldeira Leão**, Técnico Judiciário, RF 8746, para substituir **Fernanda Lopes Cardim**, Analista Judiciário, RF 4960, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **2 a 11/3/2022**.

DESIGNAR a servidora **Renata Biondi Rovai Pampaloni**, Analista Judiciário, RF 8729, para substituir servidora **Laura Noal Garcia**, Analista Judiciário, RF 8666, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no período de **21/3 a 1º/4/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 77, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 501/2021, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de inspeções Gerais Ordinárias das Unidades Judiciárias da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022 que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2022, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia **23 de maio de 2022**, às 14 horas, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA do Juizado Especial Federal Cível da 33ª da Seção Judiciária de São Paulo - Mogi das Cruzes, cujos trabalhos estender-se-ão até às 19 horas do dia **27 de maio de 2022**, por cinco dias úteis, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. A cerimônia de abertura e de encerramento da Inspeção Geral Ordinária dar-se-á de forma presencial e via remota, utilizando-se a plataforma *Microsoft Teams*, cujos *links* de acesso serão previamente disponibilizados aos participantes obrigatórios e autoridades que o desejarem.

Art. 3º. Durante o período de Inspeção, os jurisdicionados e o público em geral serão atendidos, sem interrupção das atividades rotineiras, com registro de reclamações, sugestões ou considerações a serem efetuadas por qualquer interessado.

Art. 4º. O atendimento virtual acontecerá pelo endereço eletrônico da Secretaria: mogi-sejf-jef@trf3.jus.br, ou por meio do sistema *Microsoft Teams*, cujo *link* ou contato direto será fornecido em caso de requerimento prévio de qualquer interessado, e pelo Balcão Virtual, por meio do acesso ao *link* disponibilizado na página da Justiça Federal de São Paulo (<https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>).

Art. 5º. Não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais, considerando que todo o acervo é composto de processos eletrônicos.

Art. 6º. Deverão ser inspecionados 30% (trinta por cento) dos processos não movimentados nos 120 dias anteriores à inspeção, conforme determina o inciso III do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2/2022, de 12/04/2022, da Corregedoria Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º. Verificada a existência de irregularidades ou atrasos e não sendo possível o saneamento imediato das pendências, será elaborado plano de trabalho para envio à Corregedoria.

Art. 8º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o período da Inspeção, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas.

Art. 9º. Oficie-se, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 10º. Oficie-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Mogi das Cruzes/SP e à Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal.

Art. 11º. Encaminhe-se a presente Portaria à Diretoria da 33ª Subseção para afixação no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 05/05/2022, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

DECISÃO Nº 8638506/2022 - OURI-01V

Trata-se de solicitação remetida por e-mail pelo Exmo. Juiz Federal, Doutor Mauro Spalding, Diretor do Foro desta Subseção Judiciária de Ourinhos/SP que, por meio do Despacho nº 8562499/2022 - OURI-DSUJ, proferido nos autos do processo SEI nº 0011583-78.2021.4.03.8001, requereu a cessão de dois cargos de estagiários para suprir a deficiência de serviços no âmbito do Juizado Especial Federal, mormente em virtude da decisão da Direção do Foro/SP que cessou a prestação de serviços do servidor Oscar Rosse de Carvalho, RF 6649, naquele JEF, determinando que este passasse a prestar serviços na 1ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária.

Considerando-se a solicitação em questão, bem como os termos do recente Comunicado n.º 02/2022 - UGEP/SADM/DFOR, que tratou da distribuição de vagas de estágio remunerado, permitindo o empréstimo de vagas de estágio a Unidade diversa pertencente ao mesmo fórum, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável pelo mesmo período, limitado ao total de 05 (cinco) vagas por unidade, AUTORIZO, inicialmente pelo período de 12 (doze) meses, o empréstimo de 2 (duas) vagas de estágio desta 1ª Vara Federal ao Juizado Especial Federal desta Subseção Judiciária.

Comunique-se à Seção de Ingresso - SUIG da DFOR/SP (admstp-estagio@trf3.jus.br) e ao Agente Integrador - CIDE (atendimentoempresarial01@cideestagio.com.br).

Dê-se ciência ao Exmo. Juiz Federal Doutor Mauro Spalding.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 04/05/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 196, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
13.05 a 20.05.2022	2.ª Vara Gabinete	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribcir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 03/05/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-01VNº 33, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal em Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO as férias do servidor **Cássio Angelon** – RF 991, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria – CJ03 da 1ª Vara Federal de Santos, **no período de 30/03/2022 a 12/04/2022;**

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **FABRÍCIO CIACCIA**, Técnico Judiciário – RF 7723, da seguinte forma:

DE:

- 04/04/2022 a 12/04/2022
- 29/08/2022 a 06/09/2022
- 17/10/2022 a 28/10/2022

PARA:

- 30/05/2022 a 07/06/2022
- 22/08/2022 a 06/09/2022
- 24/10/2022 a 28/10/2022

DESIGNAR o servidor, **FABRÍCIO CIACCIA**, Técnico Judiciário – RF 7723, para substituir, com prejuízo de suas funções, o servidor **Cássio Angelon** – RF 991, titular no cargo de Diretor de Secretaria **no período de 30/03/2022 a 12/04/2022;**

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 05/05/2022, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCEP-JEF-SEJF Nº 126, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias:

- **Daniela Regina Azevedo** – RF 3079

De:

2ª parcela: 01/08 a 06/08/2022 (06 dias)

3ª parcela: 03/10 a 07/10/2022 (05 dias)

Para:

2ª parcela: 01/08 a 11/08/2022 (11 dias)

AUTORIZAR a alteração da compensação de 7 horas apontada em 27/07/2022 para o dia 12/08/2022. **Anote-se no e-GP.**

INDICAR o servidor Raphael de Azevedo Marques – RF 7522 a substituir a servidora Daniela Regina Azevedo – RF 3079 no CJ 03 – Diretor de Secretaria – nos períodos de 01/08 a 11/08/2022 (11 dias - férias) e nos dias de compensação 28/07/2022, 29/07/2022 e 12/08/2022.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino**, Juiz Federal, em 05/05/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-CECON Nº 14, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Dr. **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SCAR-CECON nº 10/2021 (7937986), que marcou as férias do servidor Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 13/2020 - DFORSP/SUGA (8676851), que alterou a data da Inspeção Geral Ordinária desta Central para o período de 23 a 27/05/2022;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **Claudinei Garcia de Andrade - RF 5268** (exercício 2022), para fazer constar conforme segue:

- 1ª parcela: 16/05/2022 a 27/05/2022 (12 dias) para 09/05/2022 a 20/05/2022 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-CECON Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação de São Carlos (FC-05), no período de **09/05/2022 a 20/05/2022 (12 dias)**;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **ORIVALDO JOSÉ CORRÊA SIMÕES**, RF 6074, em substituição ao servidor Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação de São Carlos (FC-05), no período de 09/05/2022 a 20/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-PRES Nº 7, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Disciplina a Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos no ano de 2022.

O Doutor Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos/SP, 03ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento CORE Nº 01/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa CORE Nº 02, de 12 de abril de 2022, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2022, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do EDITAL Nº 1/2022 - DFORSP/SUGA que informa o calendário de Inspeção Geral Ordinária nas Varas, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Núcleos Regionais/Administrativos dos respectivos Fóruns, para o ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o dia **23 de maio de 2022, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, 03ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **27 de maio de 2022**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º - Estabelecer que a abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas por meio do sistema Microsoft Teams, e que o link da reunião será fornecido, em caso de manifestação prévia de qualquer interessado, pelo endereço eletrônico sjcamp-secretariajef-sejf@trf3.jus.br;

Art. 3º - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite;

Art. 4º - Durante o período de Inspeção, serão mantidas as atividades rotineiras e os prazos processuais, bem como o atendimento aos jurisdicionados e ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais;

Art. 5º - Oficie-se, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

Art. 6º - Oficie-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, à Caixa Econômica Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de São José dos Campos, dando ciência do evento e formulando convite para participação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 06/05/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 102, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 519, de 11 de abril de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 514, de 28 de abril de 2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE N° 2, DE 12 DE ABRIL DE 2022 que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2022, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do EDITAL N° 1/2022 - DFORSP/SUGA que informa o calendário de Inspeção Geral Ordinária nas Varas, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Núcleos Regionais/Administrativos dos respectivos Fóruns, para o ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 23 de maio de 2022, às 15h, para início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Taubaté/SP, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 27 de maio de 2022, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: A cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas por meio do sistema Microsoft Teams. O link da reunião será fornecido em caso de manifestação prévia de qualquer interessado.

Art. 2º. Durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais.

Art. 3º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados neste Juizado durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 4º. Determinar que sejam inspecionados 30% (trinta por cento) dos processos não movimentados nos termos do inciso II do art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CORE Nº 2, DE 12 DE ABRIL DE 2022, por amostragem, distribuída proporcionalmente ao perfil etário e às respectivas classes processuais e que o procedimento obedeça às regras de Correição Geral Ordinária, expedindo-se relatórios gerenciais para controle e demonstração do trabalho. Impossibilitada a verificação do referido percentual dos processos em tramitação durante o período de realização da inspeção, em razão da existência de quantidade excessiva de processos, a tarefa deverá ser concluída no prazo de 15 dias, indicado no art. 115 do Provimento para a entrega do relatório circunstanciado. Caso não seja possível a conclusão no prazo referido, os processos não inspecionados deverão, obrigatoriamente, ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório a ser encaminhado à CORE.

Art. 5º. Expeçam-se ofícios à Advocacia Geral da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Taubaté, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Caixa Econômica Federal, dando ciência do evento e formulando convite para participação.

Art. 6º. Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 05/05/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 70, DE 04 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes contidas nos artigos 445 e 446 do Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 (8427482), estabelecendo o plantão regionalizado entre as Subseções de São José do Rio Preto/SP, Catanduva/SP e de Jales/SP;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de **Juízes e Varas de Plantão, nos dias úteis (art. 455, §1º, do Provimento CORE 01/20)**, para o Fórum Federal de São José do Rio Preto-SP, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, **TELEFONE: (17) 3216-8800**:

PERÍODO	VARA	JUIZ
09/05/2022 a 13/05/2022	2ª VF	Dr. Gustavo Caio Murad
16/05/2022 a 20/05/2022	4ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
23/05/2022 a 27/05/2022	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
30/05/2022 a 03/06/2022	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
06/06/2022 a 10/06/2022	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
13/06/2022 a 15/06/2022	4ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
20/06/2022 a 24/06/2022	1ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva

27/06/2022 a 01/07/2022	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
04/07/2022 a 08/07/2022	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
11/07/2022 a 15/07/2022	1ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
18/07/2022 a 22/07/2022	2ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
25/07/2022 a 29/07/2022	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
01/08/2022 a 05/08/2022	JEF	Dr. Thiago da Silva Motta
08/08/2022 a 10/08/2022	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
15/08/2022 a 19/08/2022	1ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
22/08/2022 a 26/08/2022	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
29/08/2022 a 02/09/2022	JEF	Dr. Thiago da Silva Motta

II - ESTABELEECER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2020 [11](#), a escala de **Juizes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 11h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto/SP, Catanduva/SP e de Jales/SP**, nos seguintes termos:

Sábados, Domingos e Feriados	VARAS	JUIZ
06/05/2022 a 08/05/2022	2ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
13/05/2022 a 15/05/2022	4ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
20/05/2022 a 22/05/2022	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
27/05/2022 a 29/05/2022	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
03/06/2022 a 05/06/2022	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
10/06/2022 a 12/06/2022	4ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
15/06/2022 a 19/06/2022	1ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
24/06/2022 a 26/06/2022	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
01/07/2022 a 03/07/2022	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
08/07/2022 a 10/07/2022	1ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
15/07/2022 a 17/07/2022	2ª VF	Dr. Roberto Lima Campelo
22/07/2022 a 24/07/2022	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
29/07/2022 a 31/07/2022	JEF	Dr. Thiago da Silva Motta
05/08/2022 a 07/08/2022	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
10/08/2022 a 11/08/2022	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
12/08/2022 a 14/08/2022	1ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
19/08/2022 a 21/08/2022	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
26/08/2022 a 28/08/2022	JEF	Dr. Thiago da Silva Motta

III - Ao juiz de plantão caberá a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição;

IV - Os requerimentos, comunicações e quaisquer providências relativas ao plantão unificado, nos finais de semana e feriados, deverão ser apresentados em meio digital e submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis;

V - Para os devidos fins, o Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto/SP encontra-se localizada na **Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, Tel: (17) 3216-8800; de Catanduva/SP na Avenida Comendador Antônio Stocco, nº 81, Parque Residencial Joaquim Lopes, Tel. (17) 3531.3600, e o Fórum da Justiça Federal de Jales, na Rua Seis, 1837, Jardim Maria Paula, Tel. (17) 3624-5900;**

VI - Incumbe ao Magistrado, na impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar por Ofício a Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Juiz que irá substituí-lo. Excepcionalmente, nos casos de urgência, a comunicação poderá ser feita por e-mail ou qualquer outro meio disponível, cabendo ao Juiz Diretor da Subseção indicar o substituto, alterando-se a escala, oportunamente.

VII - **em dias úteis**, nas ausências e compensações autorizadas pela Corregedoria e/ou pela Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como nos casos de licença médica, a substituição para fins de distribuição e para os plantões descritos no item I será **automática**, prescindindo da publicação de nova escala, recaindo o plantão sobre o juiz que responder pela titularidade da Vara do juiz ausente, em compensação ou licenciado; caso não seja possível a aplicação de tal regra, a substituição recairá sobre o juiz mais novo na carreira, dentre os que estiverem atuando na Subseção.

[1] Portaria nº 63/2022: "Unificar em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções. II. Os Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos designados para o plantão unificado, nos moldes acima, atenderão nas Subseções em que estão lotados, sem a necessidade de deslocamentos. III – Nos finais de semana e feriados, haverá plantão presencial ou de forma virtual de servidores na Subseção de São José do Rio Preto/SP para atendimento aos interessados, realização de atos e comunicações processuais, manejo dos aparelhos de videoconferência e apoio ao magistrado; as Subseções de Jales e de Catanduva deverão manter estrutura mínima de servidores, através de escalas a serem elaboradas pelos respectivos Juizes Diretores, para os fins previstos no art. 449, §5º, do Provimento 01/2020 CORE. IV – Os requerimentos, comunicações e demais providências relacionadas ao plantão unificado entre São José do Rio Preto, Jales e Catanduva, em meio físico ou digital, serão submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis. V – As decisões do plantão serão proferidas diretamente no PJe ou, quando for o caso, transmitidas pela via eletrônica, para a juntada aos correspondentes autos."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 06/05/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 188, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Juiz Federal **ANTONIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciais de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 06/05 às 9h de 09/05/2022	3ª	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 2º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 9h de 09/05 às 19h de 13/05/2022	3ª	Dr. Edgar Francisco Abadie Júnior

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão ([12] 99199-7365)**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º (**3ª Vara: sjcamp-se03-vara03@trf3.jus.br**), observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção**, em 04/05/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-01VNº 64, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE designar os servidores, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o plantão judiciário:

a) Mês de abril de 2022 (período de 01/04/2022 a 08/04/2022):

Juliana Oliveira Belo Nunes Ferro

Carlos Eduardo Camilotti

b) Mês de maio de 2022 (período de 13/05/2022 a 20/05/2022):

Rosimere Lino de Magalhães Moia

Edna dos Reis Fagundes Pontes

Fabiana Grassi Beneton

Sorocaba, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE4 Nº 11, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Flávia Pellegrino Soares Millani, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 519, de 04 de maio de 2022,

RESOLVE:

Converter a Sessão de Julgamento da 4ª Turma Recursal de São Paulo de 09/06/2022 para a modalidade **videoconferência**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Pellegrino Soares Millani, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 735, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0011126-80.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do exercício de 2020/2021, da servidora VÂNIA RIOS DE SOUZA, R.F. 6683, anteriormente agendadas de 16/05/2022 a 14/06/2022 para:

i) 04/07/2022 a 08/07/2022;

ii) 29/08/2022 a 09/09/2022;

iii) 17/10/2022 a 29/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 05/05/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 734, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Alteração de férias a pedido do servidor

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0018114-20.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 1ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, do servidor JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, R.F. 8158, agendada de 20/06/2022 a 07/07/2022 para: **i) 20/06/2022 a 28/06/2022; ii) 02/08/2022 a 10/08/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 05/05/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 733, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Substituição de servidora na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0019987-55.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDREA GUTIERREZ, R.F. 3778, para substituir a servidora CAROLINA CANDEIA GALVÃO, R.F. 8037, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **29/03/2022 a 12/04/2022**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 05/05/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 732, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Substituição de servidora na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0028027-26.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, R.F. 8158, para substituir a servidora JULIANA FENZ MACHADO DE MELO, R.F. 5341, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos seguintes períodos: i) de **31/01/2022** a **04/02/2022** em decorrência de licença para tratamento de saúde de pessoa da família; ii) e de **04/04/2022** a **12/04/2022**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 05/05/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 730, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0031082-19.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, R.F. 6690, para substituir a servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, R.F. 5908, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **18/04/2022** a **29/04/2022**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 05/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 731, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0000639-80.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SÍLVIA TIEMI SUMIKAWA, R.F. 7161, para substituir o servidor RAFAEL DA SILVA ANDRADE, R.F. 6780, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **09/03/2022** a **17/03/2022**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 05/05/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 729, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0010892-98.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do exercício de 2020/2021, da servidora ALINE TADEU GONZALEZ, R.F. 6960, anteriormente agendada de 02/05/2022 a 31/05/2022 para:

- i) 18/07/2022 a 29/07/2022;**
- ii) 03/11/2022 a 11/11/2022;**
- iii) 22/02/2023 a 02/03/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 05/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-01VNº 98, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de plantões judiciais, o requerimento por ele formulado (8673594), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (8673609)

CONSIDERANDO a realização pela servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6517**, de plantões judiciais, o requerimento por ela formulado (8674134), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (8676548);

RESOLVE:

AUTORIZAR:

1) a compensação pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de **04 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judicial nos dias **06/05/2022 e no dia 10/05/2022**, totalizando **08 horas**, anotando-se no Sistema e-GP.

2) a compensação pela servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6517**, de **07 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judicial no dia **30/06/2022**, anotando-se no Sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-12VNº 18, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL **PAULO CESAR CONRADO**, TITULAR DA 12ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ALTERAR, os períodos de férias de 07.03.2022 a 24.03.2022 (18 dias) e de 17.10.2022 a 28.10.2022 (12 dias) do servidor **JOSÉ DOS SANTOS CRUZ**, RF 1077, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 16.03.2022 a 25.03.2022 (10 dias), 06.06.2022 a 15.06.2022 (10 dias) e 28.09.2022 a 07.10.2022 (10 dias).

II – ALTERAR, o período de férias de 03.11.2021 a 12.11.2021 (10 dias) da servidora **ÉRICA ROCCO COELHO**, RF 8098, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 16.02.2022 a 25.02.2022 (10 dias).

II.a. – ALTERAR, os períodos de férias de 21.03.2022 a 08.04.2022 (19 dias) e 17.10.2022 a 27.10.2022 (11 dias) da servidora **ÉRICA ROCCO COELHO**, RF 8098, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 28.03.2022 a 12.04.2022 (16 dias) e 13.10.2022 a 26.10.2022 (14 dias).

III – ALTERAR, os períodos de férias de 21.03.2022 a 08.04.2022 (19 dias), 22.08.2022 a 02.09.2022 (12 dias) e 16.11.2022 a 03.12.2022 (18 dias) da servidora **INGRID CERES CARVALHO MOREIRA**, RF 6513, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, por motivo de licença para tratamento de saúde e de licença gestante, para fruição de 29.09.2022 a 16.11.2022 (49 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03V Nº 99, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

REDESIGNA o início da Inspeção Geral Ordinária anual.

O Dr. FABIO KAIUT NUNES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA (SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.010/1966, artigo 13, incisos III, IV e VIII;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE 01/2020, artigo 103, caput; bem como a Portaria CJF-3 501/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão CORE, Documento SEI 8641500;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o dia **30 de maio de 2022, às 14:00 horas**, para o início dos trabalhos da **Inspeção Geral Ordinária** da 3ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DE CAMPINAS, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **03 de junho de 2022**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do Provimento CORE 01/2020, artigo 103, § 1º;

2. No dia e hora designados, todos os servidores deverão comparecer neste Juízo ou conforme a situação, ingressar em reunião virtual de abertura da Inspeção que poderá ser realizada pela plataforma Microsoft Teams, munidos das respectivas cédulas de identidade funcional e portando os respectivos crachás;

3. A inspeção será procedida nos livros eletrônicos e registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite nesta Subseção Judiciária;

4. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

5. Não se interromperá a distribuição;

6. Somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos do Provimento CORE 01/2020, artigo 106, § 1º;

7. Durante a Inspeção, não haverá expediente destinado ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao recebimento de reclamações;
8. Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento;
9. Não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
10. Não haverá suspensão dos prazos processuais dos feitos eletrônicos;
11. Determinar que sejam comunicados ao à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
12. Determinar seja oficiado à Advocacia-Geral da União, às Procuradorias Regionais Federais e da Fazenda Nacional, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria do Município, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Campinas e aos Conselhos Profissionais de Classe, cientificando-os da Inspeção Geral Ordinária e de que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos, se assim desejarem.
13. Autorizar à Secretaria a requisição de autos físicos que eventualmente se encontrem em poder de terceiros, inclusive mediante expedição de Mandado de Busca e Apreensão, em face de pessoas que se caracterizem como partes processuais como também perante advogados, órgãos e autarquias federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 04/05/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 60, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O Doutor RICARDO UBERTO RODRIGUES, MM. Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66 de 30 de maio de 1966, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 1/2020, e na Portaria CJF3R nº 501, de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 02 de 12 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia 23 de maio de 2022, as 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 27 de maio de 2022, às 17 horas.

Art. 2º A Inspeção será realizada de forma presencial e remota, nos autos eletrônicos, dispensada a vista de autos físicos, a teor do artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa CORE nº 02/2022.

Art. 3º Durante o período de inspeção:

I- Não se interromperão a distribuição e tramitação de feitos eletrônicos;

II- Não haverá expediente externo ou atendimento presencial, ressalvada a prática de atos processuais e o atendimento às partes e procuradores, para evitar o perecimento de direito, sendo mantidos os canais de atendimento remotos (balcão virtual, e-mail e telefone);

III- Não serão concedidas férias aos servidores;

IV – As reclamações, sugestões ou considerações relativas aos serviços prestados pelo juízo deverão ser encaminhados ao e-mail institucional da Vara (CAMPIN-SE05-VARA05@TRF3.JUS.BR) ou apresentados na Secretaria da Vara e serão registradas.

Art. 4º Para ciência e publicidade do ato, fica determinado:

I- Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

II- Oficie-se à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e conselhos profissionais, cientificando-se acerca da Inspeção Geral Ordinária, para a qual poderão se credenciar a fim de acompanhar os trabalhos, nos termos desta Portaria.

III- Afixe-se cópia desta no átrio do Fórum da Justiça Federal em Campinas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

3ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-03VNº 37, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara da 11ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, com sede em Marília/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de alteração de período de férias de servidores, estabelecido pela PORTARIA MARI-03VNº 28, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, por motivo de imperiosa necessidade do serviço,

CONSIDERANDO a Solicitação 8643447,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria MARI-03VNº 34, de 11 de abril de 2022 para **ALTERAR** o segundo período de férias da servidora **PÉRSIA MARQUES SARTORI SANTOS**, Técnico Judiciário, RF 4243, na seguinte conformidade:

de: 05/04/2022 a 12/04/2022

para: 20/06/2022 a 27/06/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 137, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A Doutora **DANIELA PAULO VICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção

RESOLVE:

a) Designar o servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, Técnico Judiciário - RF 7506, Assistente de Gabinete, **para a realização do plantão judiciário no dia 07/05/2022 e de 09 a 13/05/2022;**

b) Designar a servidora **MAITÊ PREULH PIEDADE DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária - RF 5240, Oficiala de Gabinete, **para a realização do plantão judiciário no dia 08/05/2022 e de 09 a 13/05/2022;**

c) Designar o servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, Técnico Judiciária - RF 7511, Assistente de Secretária, **para a realização do plantão judiciário no dia 07/05/2022 e de 09 a 13/05/2022;**

d) Designar o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, Supervisor da Seção de Processamentos ORDINÁRIOS, **para a realização do plantão judiciário no dia 08/05/2022 e de 09 a 13/05/2022;**

e) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretária, RF 7417, **para a realização do plantão judiciário no dia 08/05/2022 e de 09 a 13/05/2022;**

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho **nos dias 07 e 08/05/2022**, como se presencial fosse, nos termos da Portaria CORE N°2384/2020, **no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ**, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão **(19) 3412.2100** e/ou a *e-mail* institucional da Vara: piraci-se01-vara01@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 05/05/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 83, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO em exercício na 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO a compensação do servidor CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretária (CJ-3), nos dias **28 e 29/04/2022 e 02/05/2022 (3 dias).**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA MARI DA SILVA SANTOS**, Bacharel em Direito, Técnica Judiciária, RF. 2171, para substituir o servidor CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário, RF. 2176, no cargo de Diretor de Secretária (CJ-3), nos dias **28 e 29/04/2022 e 02/05/2022 (3 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2022, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02VNº 41, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o gozo de férias pela servidora ERICA GOMES DA SILVA, RF 7335, supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais, no período de 03.4.2022 a 12.4.2022; e

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI, RF 6040, Diretor de Secretária, no período de 25.4.2022 a 03.5.2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN, RF 7426, para substituir a servidora ERICA GOMES DA SILVA, no período acima destacado.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora JANAÍNA GIMENO MARQUES, RF 5290, para substituir o servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI, no período acima destacado.

Art. 3º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal, em 04/05/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8959946647477464931

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 155, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o rol de responsáveis cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, no exercício de 2022.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro, **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa - TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º, da Lei nº 8.443, de 1992; e

Considerando que a prestação de contas dos gestores públicos deve conter elementos e demonstrativos que evidenciem a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais, bem como o resultado das ações empreendidas pelos administradores e responsáveis para cumprir os objetivos estabelecidos para a unidade prestadora de contas, **RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR o disposto na Portaria SADM/MS 84 (8387331);

Art. 2º. DESIGNAR os agentes titulares, substitutos e responsáveis na Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, no exercício de 2022:

Ordenador de despesa por delegação de competência:

Titular - Danilo César Maffei

Substituto(a) 1 - Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini

Substituto(a) 2 - Adriana Barros Verruck

Responsável pela Conformidade do Registro de Gestão

Titular - Liney de Fátima Villarga Muniz

Substituto(a) - Victor de Moraes da Cruz

Responsável pelos Atos de Gestão Orçamentária

Titular - José Carlos Ferreira do Amaral

Substituto(a) - Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini

Responsável pelos Atos de Gestão Financeira

Titular - Rony Laudson Gutterrez

Substituto(a) - Ivete Bernardino Schmidt

Responsável Técnico - Engenharia:

Titular - Frank Rogers Pereira

Substituto(a) 1 - Fernando Hwang

Substituto(a) 2 - Sérgio Azevedo Capillé

Responsável pelo Arquivo:

Titular - Edézio Bráz de Oliveira

Substituto(a) - Jânio Alves de Souza

Gestor de Licitações:

Titular - Fábio Guilherme Monteiro Daroz

Substituto(a) - Ana Priscila Moraes Sandim Bilati

Responsável pela Gestão do Patrimônio - Bens Móveis e Bens de Estoque:

Titular - Paulo Sérgio Miranda Martins

Substituto(a) - Antônio Carlos Gonçalves

Responsável por Material Farmacêutico e Odontológico:

Titular - Luiz Oliveira da Silva

Substituto(a) - Sidinei Tiago Paniago

Responsável pela Auditoria Interna:

Titular - Liney de Fátima Villarga Muniz

Substituto(a) - Victor de Moraes da Cruz

Gestão de Transportes:

Titular - Valdecir Pereira da Silva Isaías

Substituto(a) - Isaías Cordeiro de Souza

Responsável pela Gestão de Pessoal:

Titular - Adriana Barros Verruck

Substituto(a) - Heleno de Oliveira Brito

Responsável pela Gestão de Patrimônio - Bens Imóveis:

Titular - Sérgio Azevedo Capillé

Substituto(a) 1 - Frank Rogers Pereira

Substituto(a) 2 - Antônio Carlos Gonçalves

Responsável por Mercadorias e Bens Apreendidos - Depósito Judicial:

Titular - Edézio Bráz de Oliveira

Substituto(a) - Jânio Alves de Souza

Responsável pela Gestão Documental e Memória:

Titular - Julio Cezar da Luz Ferreira

Substituto(a) - Sílas da Costa e Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 04/05/2022, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8682359/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

PROCESSO Nº 0000273-38.2022.4.03.8002

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, torna público que a Juíza Federal Diretora do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e ativação (startup) com treinamento técnico de grupo gerador para a Subseção Judiciárias de Ponta Porã/MS, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa **RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 24.797.158/0001-00, no valor total de **R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**, para o **item 1 (único)**.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 05/05/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8698756/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

PROCESSO Nº 0002285-59.2021.4.03.8002

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, torna público que a Juíza Federal Diretora do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização dos prédios da Subseção Judiciária de Campo Grande - MS e Subseção Judiciária de Três Lagoas - MS, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicados o objeto do pregão, as empresas: **1) GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME**, CNPJ nº **25.178.236/0001-43**, no valor total de **R\$ 4.299,00** (quatro mil duzentos e noventa e nove reais), para o **item 1** (Subseção de Campo Grande-MS); **2) DDIN DEDETIZADORA MS LTDA**, CNPJ nº **08.956.025/0001-75**, no valor total de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), para o **item 2** (Subseção de Três Lagoas-MS), perfazendo o valor total de geral de **R\$ 5.799,00 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais)**.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 05/05/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8699561/2022

PROCESSO nº 0002706-49.2021.4.03.8002 OBJETO: Contratação de empresa para a publicação de avisos de licitação e outros afins, de interesse da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, em jornal de grande circulação, em dias úteis. CONTRATADA: **CORREIO DO ESTADO LTDA**, CNPJ nº 03.119.724/0001-47. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 05/05/2022, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 05/05/2022, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 64, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Designa Inspeção Geral Ordinária na 5ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto de Campo Grande/MS.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 1/2020 CORE;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 501, de 21 de dezembro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07/01/2022, e Decisão nº 8564333/2022 – CORE, que aprovaram a Inspeção Geral Ordinária deste Juízo Federal para o período de **16 a 20 de maio de 2022**;

CONSIDERANDO, por fim, a Instrução Normativa CORE nº 02, de 12 de abril de 2022, que regulamentou a Inspeção Geral Ordinária do ano de 2022 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o dia 16/05/2022, às 14 horas, para abertura dos trabalhos da **Inspeção Geral Ordinária da Secretaria desta 5ª Vara Federal Criminal com Juizado Especial Criminal Adjunto de Campo Grande/MS**, que se estenderá até o dia 20/05/2022 (cinco dias), podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional.

II. ESCLARECER que a Inspeção se limitará aos processos eletrônicos em trâmite nesta 5ª Vara com JEF Adjunto, na forma estabelecida na Instrução Normativa supramencionada, bem como nos livros eletrônicos e registros de Secretaria, dispensando-se, portanto, o inspecionamento dos processos físicos.

III. CONSIGNAR que, durante o mencionado período, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição, tampouco as audiências já agendadas, nos termos do artigo 106, § 1º, do Provimento CORE 01/2020

b) o Juízo receberá eventuais considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS por meio do e-mail institucional da Secretaria desta unidade (**cgrande-se05-vara05@trf3.jus.br**);

c) não serão concedidas férias aos servidores, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período;

d) poderão ser convocados servidores indispensáveis à realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

IV. SUSPENDER o atendimento presencial ao público e o atendimento via Balcão Virtual durante todo o período da Inspeção, com base no artigo 106, § 1º, II, do Provimento CORE 01/2020, ressalvados os casos que importarem em perecimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, os quais deverão ser realizados mediante prévio agendamento no e-mail **cgrade-se05-vara05@trf3.jus.br**.

V. SUSPENDER todos os prazos processuais de processos que tramitem exclusivamente em meio físico desde o início (16/05/2022), até o término dos trabalhos inspecionais;

VI. CONSIGNAR que a suspensão dos prazos processuais **NÃO atinge os processos eletrônicos** (PJE ou PJe-JEC).

VII. DETERMINAR que se comunique, por meio eletrônico, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de cientificar-lhes da data da Inspeção, **servindo a presente como Ofício**.

VIII. DETERMINAR a cientificação, por via eletrônica, **servindo a presente como Ofício**, do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil em Campo Grande/MS, da Defensoria Pública da União, da Superintendência da Polícia Federal em Campo Grande/MS, das Procuradorias Federais atuantes neste Juízo, da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 105, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, os quais poderão acompanhar os trabalhos e inclusive participar virtualmente da reunião de abertura, bastando, para tanto, que enviem manifestação neste sentido para o e-mail **cgrande-se05-vara05@trf3.jus.br**.

IX. DETERMINAR que a presente Portaria seja publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e afixada no átrio deste Fórum da Justiça Federal de Campo Grande/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 147, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sempre juízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
I -	Luana Barreto de Arruda	7457	FC-5	18 a 20/04/2022	Licença	Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flama	7444
II -	Lucas Vinícius Barros	6710	CJ-3	27/04/2022	Compensação	Francisco Janilson Moraes da Silva	7519
III -	Lucas Vinícius Barros	6710	CJ-3	28 a 29/04/2022	Compensação	Mariana de Almeida Lara	7356
IV -	Antonio Carlos Dias de Paula	5406	FC-5	02/05/2022	Compensação	Rodolfo Becker Modesto Silva	7521

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01VNº 146, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal, no período de **20/05/2022 a 05/08/2022**, iniciando-se a partir das 18h00, com a troca do plantonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

RF	SERVIDOR	PERÍODO
7460	Débora Almeida da Rosa	20/05 a 27/05/2022
7522	Flávio Borralho de Freitas	27/05 a 03/06/2022
7356	Mariana de Almeida Lara	03/06 a 10/06/2022
7519	Francisco Janilson Moraes da Silva	10/06 a 14/06/2022
7521	Rodolfo Becker Modesto Silva	14/06 a 17/06/2022
5406	Antonio Carlos Dias de Paula	17/06 a 24/06/2022
7444	Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flaminia	24/06 a 1º/07/2022
4216	Walter Nenzinho da Silva	1º/07 a 08/07/2022
7457	Luana Barreto de Arruda	08/07 a 15/07/2022
7519	Francisco Janilson Moraes da Silva	15/07 a 22/07/2022
6710	Lucas Vinicius Barros	22/07 a 29/07/2022
7467	Kássia Flores Lorenzon	29/07 a 05/08/2022

Art. 2º O plantão durante os finais de semana e feriados será cumprido em regime de prontidão, ficando dispensada a presença no horário das 9 às 12h, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

Art. 3º Não haverá atendimento nas dependências do fórum, porém as Autoridades Policiais, membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão entrar em contato pelo *e-mail* "plantaocorumba@trf3.jus.br" ou pelo telefone celular **(67) 99142-8132**. **Quando forem enviados documentos por e-mail**, a autoridade ou interessado deverá comunicar o servidor do encaminhamento, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 4º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 5º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria - autos SEI! [0002927-66.2020.4.03.8002](#).

Art. 6º Determino a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.